

de 14 de outubro de 1982



Autoriza a abertura de crédito suplementar à dotação orçamentária vigente e dá outras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir - na Contadoria Municipal, no corrente ano, um crédito suplementar na importância de CR\$ 730.921,20 (Setecentos e trinta mil e noventa e dois e vinte e um cruzeiros e vinte centavos), à seguinte - dotação orçamentária vigente, a seguir discriminada:

7. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

7.2 Despesas Diversas da Administração

4350 - Amortização da Dívida Interna. . . CR\$ 730.921,20

Artigo 2º.- O valor do presente crédito suplementar aberto pelo artigo 1º desta lei, será coberto com os recursos financeiros proveniente de parte do excesso de arrecadação já verificada no presente exercício, a seguir discriminada:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1400.00 - Transferências Correntes

1440.00 - Participação em Tributos Estaduais

1441.00 - Participação no Imposto s/Circulação de Mercadorias (ICM). . . . CR\$ 730.921,20

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 14 de outubro de - 1982.

PEDRO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costumes nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro - Civil e Anexos local, na data supra.

MÁRIO AUGUSTO.
Secretário